



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO

Tendo em vista a autorização de parceria entre o Município e a Associação de Turismo da Serra Nordeste – Atuaserra, ter sido equivocadamente celebrada, determino ANULAÇÃO do processo e posterior abertura de um Processo de Inexigibilidade adequando melhor os objetivos entre as partes.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Coronel Pilar, 28 de janeiro de 2019.



ADELAR LOCH
Prefeito Municipal